



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD Nº 03, de 06 de dezembro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria 384/2016, resolve alterar a IN IFRS PROAD Nº 02/2017 no que segue:

Art. 1º O quadro dos ciclos de compras, contido no art. 4º da Instrução Normativa Nº 02, de 25 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

MESES	CICLOS DE COMPRAS
Janeiro	INICIA CICLO 1
Fevereiro	INICIA CICLO 2
Março	
Abril	HOMOLOGA CICLO 1
Maio	INICIA CICLO 3
Junho	
Julho	HOMOLOGA CICLO 2
Agosto	
Setembro	HOMOLOGA CICLO 3
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Art 2º O quadro das etapas do Ciclo 1, contido no art. 5º da Instrução Normativa Nº 02, de 25 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CICLO 1			
Etapa	Procedimentos	Data de início	Prazo final
1ª etapa	Disponibilização da lista de itens institucionais (materiais e serviços) e construção dos Estudos Preliminares e Mapa de Riscos (serviços)	22/1/2018	
2ª etapa	Recebimento do Documento de Formalização da Demanda (materiais e serviços), Estudos Preliminares e Mapa de Riscos (serviços)	23/01/2018	30/01/2018
3ª etapa	Consolidação das demandas, pesquisa de mercado, estudos preliminares e mapa de riscos (serviço), elaboração do Termo de Referência, abertura da IRP, disponibilidade orçamentária, minutas de edital e contrato	1/2/2018	15/3/2018
4ª etapa	Envio para emissão de parecer jurídico, ajustes e reanálise	16/03/2018	30/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Administração

5ª etapa	Publicação legal do edital, abertura da licitação, aceitação, habilitação, recurso, adjudicação, homologação das propostas, assinaturas de atas	02/04/2018	29/04/2018
6ª etapa	Disponibilidade para empenho (aquisição/contratação)	a partir de 30/04/2018	

Art. 3º O art. 7º passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º.** As equipes de gestão das listas de itens institucionais terão como prazo final as datas de 15 de janeiro (ciclo 1), 19 de fevereiro (ciclo 2) e 17 de abril de 2018 (ciclo 3), para a entrega das listas ao campus gerenciador, conforme IN 01/2017, art 8, §1º.”

Art. 4º Revoga-se o art. 6º da IN PROAD Nº 02/2017.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Weber
Pró-reitora de Administração do IFRS